

## PREFEITURA DE CASTANHAL COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

## PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Nº 2021/2/998, referente ao Procedimento Licitatório Dispensa nº 020/2021, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA MESTRE ODILON, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, localizado na Travessa Duque de Caxias, 2190, Saudade I, Castanhal/PA, no valor global de R\$ 50.458,08 (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), e o Contrato nº 29/2021, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com o Srº WAMARIO DO SOCORRO GONÇALVES MORAES, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontramse:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 07 de maio de 2021

JOÃO PAULO ALVES MELLO

João Piul control pecreso Casta UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PREFEITURA DE COntrole Interno Caze no controle Interno Coord. de Controle Interno Coord. de Controle Interno